

# **REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS**

**Santa Maria – RS  
2012**

# REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS

Respeitando o que rege a Resolução n. 025/10 da UFSM e o Regulamento Geral de Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos do Colégio Politécnico da UFSM, este documento regulamenta o estágio curricular supervisionado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria.

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. único** – O presente Regulamento tem como finalidade estabelecer diretrizes gerais para a realização do Estágio Curricular Supervisionado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas do Colégio Politécnico da UFSM, em consonância com seu Projeto Pedagógico.

## CAPÍTULO II

### DOS PRECEITOS LEGAIS, DA SUA CARACTERIZAÇÃO E DA SUA FINALIDADE

**Art. 1º** – O estágio é ato educativo escolar supervisionado e obedece às normas estabelecidas pela legislação específica (Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Resolução CNE/CEB nº 01, de 21 de janeiro de 2004), Resolução nº 025/10 da UFSM, bem como por este documento e com o disposto no Projeto Pedagógico do Colégio Politécnico da UFSM.

**Art. 2º** – O Estágio Curricular Supervisionado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas terá a duração mínima de 300 horas e caráter obrigatório, para que o acadêmico possa obter o título de Tecnólogo em Gestão de Cooperativas.

**Art. 3º** – O estágio curricular do Curso Superior de Tecnologia em gestão de Cooperativas poderá ser realizado em apenas 1 (uma) das seguintes modalidades, conforme previsto no art. 5º. da Resolução CNE/CEB nº 01 de 21 de janeiro de 2004:

I – Estágio Profissional Obrigatório em uma cooperativa nacional ou internacional acordada previamente pelo Coordenador de Estágios, Professor Orientador e Acadêmico, cujo resultado deverá ser um Relatório de Estágio.

II – Estágio Sócio-Cultural ou de Iniciação Científica abrangendo orientação, coleta e análise de dados em cooperativa(s) nacional(is) e/ou internacional(is) acordado previamente pelo Coordenador de Estágios, Professor Orientador e Acadêmico, cujo resultado deverá ser um Artigo Científico.

**Art. 4º** – O Estágio Curricular Supervisionado poderá ocorrer a partir do 5º semestre do curso para os acadêmicos que cumpriram com aproveitamento a sequência aconselhada do curso ou quando o acadêmico tiver concluído 70% da carga horária do mesmo.

**Art. 5º** – Objetiva oportunizar a complementação da aprendizagem em situações reais de vida e trabalho e caracteriza-se como instrumento importante na formação profissional, ao colocar o educando em contato direto com as atividades profissionais da gestão de cooperativas, para a aquisição de experiências autênticas e, ao mesmo tempo, comprovar conhecimentos e aptidões necessárias ao exercício da profissão.

**Art. 6º** – É uma atividade que visa oportunizar a articulação de competências, de aptidões, valores e habilidades, e também um treinamento profissional, oportunizando ao acadêmico situações-experiência no mundo do trabalho, de forma a adquirir, reconstruir e aplicar conhecimentos para a gestão de cooperativas, realizando atividades de planejamento, operação, controle e avaliação dos processos organizacionais, criando, inovando e promovendo a produtividade e qualidade das cooperativas e da sociedade na qual está inserido.

**Art. 7º** – Caracteriza-se, também, como uma das formas de integração com os setores do processo produtivo, na medida em que estabelece uma relação entre a escola e o mundo do trabalho e, em instrumento de avaliação e reavaliação do curso, com vistas a atualizações e adequações curriculares, através das informações oriundas dos locais em que ocorrem os estágios, bem como dos trabalhos finais dos acadêmicos.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS CRITÉRIOS DE REALIZAÇÃO, DO PROJETO DE TRABALHO FINAL E DO TRABALHO FINAL**

**Art. 8º** – O estágio não cria vínculo empregatício e deve obedecer aos seguintes requisitos:

- I – o acadêmico deve ter matrícula e frequência regular no curso;
- II – celebração prévia do termo de compromisso de estágio entre a concedente, a UFSM e o acadêmico;
- III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso;
- IV – definição de um profissional da concedente para realizar a supervisão das atividades desenvolvidas, bem como vistar os relatórios de atividades;
- V – definição de um professor da área do estágio ligado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas para orientar as atividades desenvolvidas no estágio, sendo responsável pelo acompanhamento, vistos nos relatórios de atividades e avaliação das atividades do acadêmico.
- VI – defesa, por parte do acadêmico, do trabalho final perante banca examinadora em prazo determinado pela coordenação de estágios do curso.

**Art. 9º** – Para realizar o estágio o acadêmico deverá entregar à Coordenação de Estágios os seguintes documentos:

- I – ficha de ingresso na concedente (Anexo A);
- II – termo de compromisso de estágio (Anexo B); ou Termo de Anuência da Pesquisa (Anexo C);
- III – projeto de trabalho final (estrutura conforme a obra “Metodologia Científica no Colégio Politécnico da UFSM”; Werlang et al., 2011);

**Parágrafo único:** somente terá validade o estágio cuja documentação seja entregue à Coordenação de Estágios no prazo de até 15 (quinze) dias do início das atividades na concedente.

**Art. 10º** – O acadêmico deverá realizar o estágio atendendo ao limite de seis horas diárias, sendo que o tempo de estágio não contabilizará atividades realizadas em feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como nos fins-de-semana.

**Art. 11º** – O trabalho final do estágio, em qualquer das modalidades previstas neste regulamento, deverá ser elaborado conforme a obra “Metodologia Científica no Colégio Politécnico da UFSM”; Werlang et al., 2011.

## CAPÍTULO IV

### DA COORDENAÇÃO, DA ORIENTAÇÃO E DOS ACADÊMICOS

**Art. 12º – São atribuições do Coordenador de Estágios:**

- I – Divulgar, junto aos acadêmicos, este regulamento e as atividades a serem desenvolvidas no Estágio;
- II – Acompanhar as atividades dos professores orientadores;
- III – Organizar as bancas de apresentação do trabalho final do Estágio;
- IV – Explicar claramente aos acadêmicos as exigências do Estágio: a forma e a qualidade dos trabalhos; prazos a serem obedecidos; relações com os orientadores e funcionamento da banca examinadora;
- V – Auxiliar na indicação e/ou designação dos professores orientadores para a orientação dos trabalhos a serem desenvolvidos;
- VI – Estar à disposição dos acadêmicos e professores orientadores para orientação e/ou atendimento;
- VII – Arquivar as informações gerais dos acadêmicos para contatos durante o estágio;
- VIII – Realizar o controle da documentação necessária para o desenvolvimento do Estágio, conforme estipulado neste regulamento;
- IX – Realizar cadastro das cooperativas da região que ofereçam oportunidades de estágio;
- X – Aprovar as organizações para a realização do estágio;
- XI – Fixar o cronograma de entrega do trabalho final de estágio.

**Art. 13º – São atribuições dos Professores Orientadores de Estágio:**

- I – Avaliar os Projetos de trabalho final de curso, elaborados pelos acadêmicos, verificando sua viabilidade e acompanhar sua execução;
- II – Orientar os acadêmicos na elaboração dos projetos de estágio e do trabalho final de estágio, indicando as referências para consultas;
- III – Indicar revisão ortográfica do trabalho final de estágio, quando necessário;
- IV – Interagir com o supervisor de estágio na empresa, buscando os subsídios necessários às etapas de planejamento, acompanhamento e avaliação;
- V – Participar como presidente das bancas de avaliação dos acadêmicos que orienta;
- VI – Manter encontros semanais para a realização de orientações;
- VII – Comprovar as atividades realizadas na orientação por meio do formulário de Controle de Orientação (Anexo D);
- VIII – Exigir que o acadêmico elabore e cumpra um cronograma do seu trabalho final de estágio, adequado ao cronograma geral do estágio;

IX – O Professor Orientador deverá alertar com antecedência o acadêmico, bem como registrar no controle de orientação quando seu trabalho não estiver seguindo as diretrizes gerais dos Estágios;

X – Entregar ao Coordenador de Estágios o trabalho final de estágio;

XI – De acordo com os critérios de avaliação definidos neste regulamento, o professor orientador tem a prerrogativa de não encaminhar o trabalho final de estágio à Banca Examinadora quando constatar a ocorrência de um ou mais dos seguintes fatos, conforme parecer prévio do professor orientador:

- a) Plágio e contrafação.
- b) Inobservância das normas metodológicas (conteúdo e forma).
- c) Descumprimento do presente regulamento.

#### **Art. 14º – São atribuições dos Acadêmicos:**

I – Elaborar o projeto e o trabalho final de estágio com o acompanhamento do orientador;

II – Ser assíduo e pontual às atividades do estágio bem como observar as normas estabelecidas pela organização onde estiver realizando o mesmo;

III – Buscar material técnico e bibliográfico complementares ao aprimoramento das atividades do estágio;

IV – Comparecer às reuniões de planejamento e orientação preestabelecidas pelo orientador;

V – Comunicar, por escrito ao orientador, com antecedência, qualquer alteração no cronograma do estágio;

VI – Executar as atividades previstas no projeto de trabalho final, elaborando, a partir desta vivência, um relatório de estágio ou artigo científico de acordo com as normas da instituição e do curso;

VII – Comparecer aos encontros organizados pela coordenação de estágios;

VIII – Entregar ao Coordenador de Estágios os documentos exigidos para o início e encerramento do estágio nos prazos estabelecidos.

## **CAPÍTULO V**

### **DA ENTREGA E DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO FINAL**

**Art. 15º –** A entrega do relatório do estágio ou do artigo científico deverá ocorrer em prazo a ser definido pela Coordenação de Estágios do Curso. O acadêmico deverá entregar o relatório ou artigo em 3 (três) vias encadernadas ao Professor Orientador e uma cópia digital, juntamente com 1 (uma) via da Ficha de Avaliação (Anexo E) a ser preenchida pelo Supervisor do Estágio na Cooperativa, sendo esta assinada pelo Supervisor e pelo Acadêmico. O Professor Orientador procederá a entrega das 3 (três) vias do relatório ou artigo ao Coordenador de Estágios, bem como da Ficha de Avaliação do Supervisor.

**Parágrafo único:** O acadêmico deverá entregar, juntamente com o trabalho final de estágio, um termo declarando a autenticidade do trabalho (Anexo F).

**Art. 16º –** É de responsabilidade do Coordenador de Estágios a análise da documentação entregue pelo Professor Orientador e a formação da Banca de Avaliação dos Estágios que será formada obrigatoriamente pelo Professor Orientador e mais 2 (dois) professores.

**Art. 17º –** A avaliação dos trabalhos finais será feita em ficha individual (Anexo G) pelos membros da banca de avaliação e seu resultado final será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

**Parágrafo Primeiro:** Para ser considerado aprovado, o acadêmico deverá obter desempenho igual ou superior a 7,0 (sete).

**Parágrafo Segundo:** Os acadêmicos que não lograrem aprovação no estágio, nos moldes acima descritos, deverão realizar novamente o estágio supervisionado.

**Art. 18º** – A versão definitiva do trabalho final deverá ser entregue em até 15 dias, ao Coordenador de Estágios, após a apresentação perante banca examinadora. Deverá ser entregue uma versão impressa em capa dura de cor azul e uma cópia digital.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 19º** – O acadêmico que não atender a qualquer um dos requisitos acima poderá ser considerado reprovado no Estágio Curricular em qualquer tempo.

**Art. 20º** – O acadêmico que não cumprir com as determinações do Coordenador de Estágio ou do Professor Orientador poderá ser considerado reprovado no Estágio Curricular em qualquer tempo.

**Art. 21º** – Os casos não previstos neste regulamento serão encaminhados pelo Coordenador de Estágios ao Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas.

**Art. 22º** – A decisão final de todos os casos omissos caberá ao Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas.

**Art. 23º** – Este regulamento poderá ser alterado pelo voto de dois terços dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas.

**Art. 24º** – Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Maria, 26 de abril de 2012.

## ANEXO A

### ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

#### FICHA DE INGRESSO NO ESTÁGIO

Nome do Acadêmico: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Nome da Concedente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cx Postal: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Ramo da Concedente: \_\_\_\_\_

Função do Estagiário: \_\_\_\_\_

Cargo do responsável pela chefia: \_\_\_\_\_

Supervisor técnico do estagiário: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

Data de ingresso no estágio: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Data provável de encerramento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Carga horária prevista: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela  
Concedente  
(carimbo da concedente)

Assinatura do Estagiário

#### IMPORTANTE:

Esta ficha deverá ser entregue à Coordenação de Estágios do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do início das atividades do estágio.

## ANEXO B



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008,

O(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, matriculado(a) sob o nº \_\_\_\_\_, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, CPF nº \_\_\_\_\_, CI nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), Cep \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**;

A (colocar o nome/razão social do local do estágio), pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_ (público/privado), inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual: XXXXXXXX, estabelecida na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), Cep \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, representada pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONCEDENTE**; e

O **Colégio Politécnico da UFSM**, vinculado à **Universidade Federal de Santa Maria**, inscrito sob o CNPJ nº 95.591.764/0001-05, estabelecido na Cidade Universitária "Prof. José Mariano da Rocha Filho", Avenida Roraima, 1000, Prédio 70, Bairro Camobi, Santa Maria (RS), Cep 97105-900, telefone (55) 3220-8273, representado pelo Coordenador de Estágios do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas do Colégio Politécnico da UFSM, Prof. Gilmar Jorge Wakulicz, de acordo com a Portaria nº 047/2011 de 30/03/2011, que delega competências antes atribuídas ao Diretor, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, ajustam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este instrumento tem por objetivo estabelecer as condições para a realização de Estágio e particularizar a relação jurídica especial existente entre o **ESTAGIÁRIO**, a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Estágio Obrigatório, definido no Projeto Pedagógico do Curso, nos termos da Lei nº 11.788/08 e da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), entendido como ato educativo supervisionado, visa a complementação do ensino e da aprendizagem proporcionando preparação para o trabalho profissional do **ESTAGIÁRIO**, possibilitando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como condições de vivenciar e adquirir experiência prática em situações reais de trabalho em sua área de atuação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O estágio terá início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ e terá seu término em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, com uma atividade de \_\_\_\_ horas diárias, totalizando \_\_\_\_ horas semanais, sendo compatível com as atividades escolares e de acordo com o art. 10º da Lei nº 11.788/08.

**§ 1º** – Este Termo de Compromisso de Estágio pode ser prorrogado, a critério das partes, desde que não ultrapasse 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de deficiente, devendo compatibilizar-se às atividades discentes.

**§ 2º** – O Plano de Atividades, os Relatórios de Atividades e as Avaliações serão anexados ao Termo de Compromisso de Estágio sendo parte integrante e indissociável deste.

**§ 3º** – As atividades principais poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do Estágio e do Currículo, desde que de comum acordo entre os participes.

**§ 4º** – É assegurado ao ESTAGIÁRIO recesso das atividades, preferencialmente em período de férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.788/08.

**§ 5º** – Nos períodos estabelecidos no calendário escolar como de avaliação é assegurado ao **ESTAGIÁRIO** redução na carga horária em pelo menos a metade.

**§ 6º** – Aplica-se ao **ESTAGIÁRIO** a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da **CONCEDENTE**.

**CLÁUSULA QUARTA** – O **ESTAGIÁRIO** desenvolverá suas atividades obrigando-se a:

- a) Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Atividades;
- b) Cumprir as condições fixadas para o Estágio observando as normas de trabalho vigentes na **CONCEDENTE**, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações que tenha acesso;
- c) Observar a jornada e o horário ajustados para o Estágio;
- d) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela **CONCEDENTE**;
- e) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à **CONCEDENTE**;
- f) Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
- g) Vistar os Relatórios de Atividades elaborados pela **CONCEDENTE** com periodicidade mínima de 06 (seis) meses e, inclusive, sempre que solicitado;
- h) Responder pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas internas da **CONCEDENTE**, ou provocados por negligência ou imprudência.

**CLÁUSULA QUINTA** – Cabe à **CONCEDENTE**:

- a) Celebrar o Termo de Compromisso de Estágio com o **ESTAGIÁRIO** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- b) Conceder o Estágio e proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** condições propícias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades;
- c) Designar como Supervisor o funcionário \_\_\_\_\_, (formação/nº de registro ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO), de seu quadro de pessoal, para orientá-lo e acompanhá-lo nas atividades do Estágio;
- d) Solicitar ao **ESTAGIÁRIO**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;

- e) Elaborar e encaminhar para a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** o Relatório de Atividades, assinado pelo seu Supervisor, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses com vista obrigatória do **ESTAGIÁRIO**;
- f) Entregar, por ocasião do desligamento, Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- g) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de Estágio;
- h) Permitir o início das atividades de Estágio somente após o recebimento deste instrumento assinado pelos partícipes;

**CLÁUSULA SEXTA** – Cabe à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- a) Indicar, no Plano de Atividades, as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar, ao horário e calendário escolar;
- b) Avaliar as instalações da parte concedente do Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno;
- c) Indicar como Professor(a) Orientador(a), o(a) Prof(a). \_\_\_\_\_, da área de \_\_\_\_\_ (a ser desenvolvida no Estágio), como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**;
- d) Comunicar a **CONCEDENTE**, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares;
- e) Exigir do aluno a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de Relatório de Atividades;
- f) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o **ESTAGIÁRIO** para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- g) Avaliar a realização do Estágio do aluno por meio de Instrumentos de Avaliação

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Na vigência do presente Termo, o **ESTAGIÁRIO** estará incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, contratado pela CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., conforme certificado individual de seguro, Apólice nº 0982.01.000457.

**CLÁUSULA OITAVA** – O término do Estágio ocorrerá nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do período previsto para sua realização;
- b) Desistência do Estágio ou rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, por decisão voluntária de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias;
- c) Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- d) Pelo descumprimento das condições do presente Termo de Compromisso de Estágio;

**CLÁUSULA NONA** – O **ESTAGIÁRIO** (não?) receberá bolsa (no valor de R\$ ?) (ou outra forma de contraprestação, qual?) , bem como auxílio-transporte. (Optar entre 01 das lacunas acima, acertar a redação e deletar esta observação)

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observadas as disposições da Lei nº 11.788/08 e do presente Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A rescisão do presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser feita a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, feita com cinco dias de antecedência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Santa Maria (RS), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias em decorrência do presente Termo de Compromisso de Estágio que não puderem ser decididas diretamente pelos partícipes.

E assim, justos e acordados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma.

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

**Nome do Acadêmico**  
Estagiário

---

**Prof. Gilmar Jorge Wakulicz**  
Coordenador de Estágios  
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas

---

**Nome do Representante da Cooperativa**  
Cargo do Representante da Cooperativa

## ANEXO C

### TERMO DE ANUÊNCIA DE PESQUISA

A Cooperativa \_\_\_\_\_, autoriza o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_ do curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas – UFSM, sob orientação do(a) professor(a) \_\_\_\_\_ coletar dados junto a essa instituição, podendo fazer uso dos mesmos em seu trabalho final de curso, bem como publicar em revistas de cunho científico.

Santa Maria, RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Nome e carimbo do presidente da cooperativa

## **ANEXO D**

## **FICHA DE CONTROLE DE ORIENTAÇÃO**

Orientador: \_\_\_\_\_

Académico:

Local e data:

## **ANEXO E**

## **ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

## **FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PELA CONCEDENTE**

NOME DA CONCEDENTE: .....

RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO: \_\_\_\_\_

ACADÉMICO: .....

PERÍODO: ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....

CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_

Atribua a cada item relacionado a seguir, um conceito pelo desempenho do acadêmico.

N	ITEM	NOTA (0-10)
1	<b>Relacionamento no Estágio:</b> Facilidade de convívio com colegas, supervisores e com o público em geral.	
2	<b>Assiduidade e Pontualidade:</b> Presença constante e cumprimento de cronogramas e prazos estabelecidos no ambiente de Estágio.	
3	<b>Cooperação:</b> Disponibilidade e boa vontade para com supervisores e colegas.	
4	<b>Responsabilidade e interesse:</b> Capacidade de cuidar materiais e equipamentos e responder pelas atribuições que lhe forem confiadas durante o Estágio.	
5	<b>Espírito de iniciativa e liderança:</b> Capacidade de procurar soluções, sem prévia orientação, dentro de padrões adequados.	
6	<b>Criatividade e desenvolvimento de habilidades:</b> Capacidade de agregar novos conhecimentos técnicos com eficiência.	
7	<b>Nível de conhecimentos teóricos:</b> Conhecimentos necessários para o desempenho de atividades no Estágio e acompanhamento de serviços.	
8	<b>Nível de conhecimentos práticos:</b> Capacidade de aplicação de técnicas específicas relativas ao trabalho desenvolvido.	
9	<b>Consultas Bibliográficas:</b> Uso de literatura científica no desenvolvimento das atividades que lhe foram atribuídas.	
10	<b>Rendimento no Estágio:</b> Qualidade, rapidez e precisão na execução das tarefas integrantes do programa de Estágio.	

Com base nos conceitos atribuídos nos itens relacionados, considero o acadêmico:

Apto com louvor       Apto       Não apto

## OBSERVAÇÕES FINAIS: Comentário a respeito do estágio e sugestões para o Colégio Politécnico da UFSM

/ /  
.....  
Data

### Assinatura do Supervisor de Estágio (carimbo da Cooperativa)

## **ANEXO F**

### **TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas – UFSM, matrícula n. \_\_\_\_\_ declaro ter pleno conhecimento das Normas para o desenvolvimento do Trabalho Final e suas respectivas regras constantes no Regulamento de Estágio do Curso, declarando que realizei o mesmo pelo próprio esforço e sem plágio de obras literárias, sob orientação do professor(a) \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, ter pleno conhecimento que poderei sofrer sanções legais na esfera civil e penal, caso seja comprovado plágio e/ou aquisição de trabalhos concluídos, além de medidas de caráter educacional, tais como reprovação automática no Estágio Supervisionado, o que impedirá a obtenção do meu certificado de conclusão do curso.

Santa Maria, RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do acadêmico

## ANEXO G

### FICHA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO FINAL

	ASPECTOS AVALIADOS	AVALIADORES	PESOS	NOTA
<b>Apresentação Escrita</b>	.Contribuição pessoal .Contribuição à área de estudo .Contextualização .Interdisciplinaridade	Orientador Avaliador	4,0	
	. Apresentação metodológica . Conclusão e clareza . Correção gramatical . Coerência entre as etapas realizadas		2,0	
	<b>1º Resultado</b>		<b>6,0</b>	
<b>Apresentação Oral (defesa)</b>	.Objetividade .Exposição lógica .Domínio do conteúdo .Recursos utilizados	Orientador Avaliador	0,5 1,0 1,0 0,5	
	<b>2º Resultado</b>		<b>3,0</b>	
<b>Participação</b>	.Assiduidade aos encontros de orientação .Interesse e comprometimento com o trabalho	Orientador	1,0	
	<b>3º Resultado</b>		<b>1,0</b>	
<b>Resultado Final</b>			<b>10,0</b>	

Obs: Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

Orientador: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_